



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 79/2024

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso e dever de suas obrigações legais e regimentais que exige o cargo, amparado nos termos e princípios do Regimento Interno, norteado em seu inciso XXXVI, artigo 17 e normas estatuídas na Lei Orgânica do Município de Apucarana, e RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024-GPGMPC.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar a Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Apucarana, que realize as diligências necessárias para o cumprimento da referida RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024-GPGMPC (em anexo), registrando documentalmente os procedimentos realizados para tal cumprimento.

Parágrafo Único: Arquive-se junto a este ato a referida recomendação administrativa, inclusive no formato digital para consulta no respectivo sistema de consultas legislativa.

Art. 2º - Informe-se a Comissão de Orçamento e Finanças e respectivo corpo técnico auxiliar sobre a referida RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024-GPGMPC.

Art. 3º - Aguarde-se o retorno dos Ofícios (em anexo) enviados ao Executivo Municipal e respectivo Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, antes de retorno para a Presidência para inclusão do projeto na pauta da sessão de votação.

Art. 4º - Ao Setor Administrativo elabore documento comprovando, preferencialmente com confirmação de recebimento individual, o recebimento e ciência de cada vereador(a) da recomendação, inclusive se necessário com entrega de cópia impressa, além da digital já enviada.

Art. 5º - Aos Setores responsáveis expeça-se certidão comprobatória de leitura em sessão da referida Recomendação, certidão comprobatória de inclusão no site da Câmara.

Art. 6º - Ao responsável pelo Portal da Transparência inclua a recomendação no portal da transparência e quando elaborado o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, além da inclusão no sistema de consulta legislativa, inclua-se no portal da transparência, por prazo razoável.

Art. 7º - Cumpra-se, registre-se e arquive-se:





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
Apucarana, 18 de novembro de 2024.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2024 17:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673ba4a5e3c1b>.
POR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA EM 18/11/2024 17:33

